

*Gabriel Hercos  
Lucas Issa Halah  
Müller Cavalcanti  
Thales Falek  
Viviane Faulhaber Dutra*  
[Coords.]

# CARF

*eo*

# AGRONEGÓCIO

CARF  
*eo*  
AGRONEGÓCIO



*Gabriel Hercos*  
*Lucas Issa Halah*  
*Müller Cavalcanti*  
*Thales Falek*  
*Viviane Faulhaber Dutra*  
**[Coords.]**

**CARF**  
*eo*  
**AGRONEGÓCIO**





*Conselho Editorial*  
**Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão**  
*Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – Brasil*

**Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves**  
*Professora da Universidade de Lisboa – Portugal*

**Doutor Georges Martyn**  
*Professor da Universidade de Ghent – Flanders/Bélgica*

**Doutora Agata Cecília Amato Mangiameli**  
*Professora da Universidade de Roma II – Itália*

**Doutora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara**  
*Professora Titular da USP – Brasil*

**Doutor Stelio Mangiameli**  
*Professor da Universidade de Teramo – Itália*

*Editor Chefe*  
**Plácido Arraes**

*Editor*  
**Tales Leon de Marco**

*Produtora Editorial*  
**Bárbara Rodrigues**

*Capa, projeto gráfico*  
**Bárbara Rodrigues**

*Diagramação*  
**Bárbara Rodrigues**

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios,  
sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Copyright © 2022, D'Plácido Editora  
Copyright © 2022, Os Autores.

**São Paulo**

Av. Paulista, 2073, loja 120, Conjunto Nacional, Bela Vista – São Paulo - SP, CEP 01311-940

**Belo Horizonte**

Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG – CEP 30140-007  
Tel.: 31 3261 2801

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR | INSTAGRAM/EDITORADPLACIDO

Catálogo na Publicação (CIP)

C276 CARF e o agronegócio / Gabriel Hercos... [et al.] (coords.). - 1.  
ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2022.  
694 p.

Coordenadores: Gabriel Hercos, Lucas Issa Halah, Müller Cavalcanti,  
Thales Falek, Viviane Faulhaber Dura.  
ISBN 978-65-5589-603-9

1. Direito 2. Direito Tributário 3. Brasil - Ministério da Fazenda - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais I. Hercos, Gabriel II. Halah, Lucas Issa III. Cavalcanti, Müller IV. Falek, Thales V. Dura, Viviane Faulhaber VI. Título.

CDDir: 341.5

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



---

## Os autores

*Alessandra Vaders*  
*Alexandre Evaristo Pinto*  
*Amanda Oliveira*  
*Breda Rezende*  
*Ana Cláudia Borges*  
*de Oliveira*  
*André Fernando*  
*Vasconcelos de Castro*  
*Ariane Costa Guimarães*  
*Bárbara Melo Carneiro*  
*Bruno Oyamada*  
*Caio Cesar Nader Quintella*  
*Camila Bacellar*  
*Camila Sgarbi Cavaliere*  
*Clarissa Torrente*  
*Cristiane Ianagui Matsumoto*  
*Dalton Cesar Cordeiro*  
*de Miranda*  
*Diogo Ferraz*  
*Eduardo Lourenço*  
*Gregório Júnior*  
*Fabiana Carsoni Fernandes*  
*Fábio Pallaretti Calcini*  
*Fernanda de Matos Marques*  
*Fernanda Teodoro Arantes*  
*Fernando Tonanni*  
*Filipe Casellato Scabora*  
*Gabriel Hercos da Cunha*  
*Jhonytan Mark Da Silva*  
*Jordana Florismon Pescio*  
*Leandro Bettini Lins*  
*de Castro Monteiro*

*Liliane Bertelli Imura Cisotto*  
*Lilianne Patricia*  
*Lima Bontempo*  
*Lucas Bevilacqua*  
*Lucas Issa Halah*  
*Marco Aurelio Louzinha Betoni*  
*Marco Behrndt*  
*Maria Beatriz Pereira*  
*de Souza Brito*  
*Mariana Nogueira*  
*Machado Simões*  
*Marilia de Prince Rasi*  
*Maysa Pittondo Deligne*  
*Márcio Henrique César Prata*  
*Müller Cavalcanti*  
*Nereida Horta*  
*Paulo Coviello Filho*  
*Paulo Honório de*  
*Castro Júnior*  
*Rafael Pascoto Fugimoto*  
*Raquel de Andrade*  
*Vieira Alves*  
*Renato Teixeira Mendes Vieira*  
*Tatiana Midori Migiyama*  
*Thais de Laurentiis*  
*Thales Saldanha Falek*  
*Tiago Conde Teixeira*  
*Vanessa Marini Cecconello*  
*Viviane Faulhaber*  
*Dutra de Magalhães*  
*Wesley Rocha*



---

## Sumário

Prefácio.....	13
Apresentação.....	15
1. O Tratamento Fiscal das Perdas em Operações de Hedge no Agronegócio.....	17
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
<i>Bruno Oyamada</i>	
2. O impacto do ITR sobre a agroindústria e a jurisprudência do CARF.....	39
<i>Ana Cláudia Borges de Oliveira</i>	
3. O contrato de integração vertical na produção de aves e suínos, o ato de aquisição e o crédito presumido de PIS e COFINS previsto na lei n° 10.925/2004.....	61
<i>André Fernando Vasconcelos de Castro</i>	
4. A dedutibilidade das perdas em operações de hedge utilizadas no agronegócio.....	91
<i>Bárbara Melo Carneiro</i>	
<i>Camila Sgarbi Cavaliere</i>	

5. Subvenções de investimento: contornos jurídicos, contábeis e seu panorama jurisprudencial administrativo .....	105
<i>Caio Cesar Nader Quintella</i>	
6. Os impactos da interpretação restritiva do benefício concedido pelo art. 6º da medida provisória 2159-70/2001 no agronegócio brasileiro.....	133
<i>Camila Bacellar</i>	
<i>Alessandra Vaders</i>	
7. Breve apresentação da jurisprudência administrativa tributária aplicável à tributação do Agronegócio.....	147
<i>Dalton Cesar Cordeiro de Miranda</i>	
8. PIS e COFINS não-cumulativos: o conceito de insumos na indústria de laticínios.....	165
<i>Diogo Ferraz</i>	
<i>Jhonytan Mark Da Silva</i>	
9. Royalties na produção de soja: receita de quem, despesa de quem?.....	189
<i>Eduardo Lourenço Gregório Júnior</i>	
10. A conferência de bens avaliados a valor justo por pessoa jurídica sujeita ao lucro presumido: um caso de mais-valia potencial, não tributável pelo IRPJ e pela CSL? A aplicabilidade do art. 17 da lei n. 12973/14 a esses casos.....	205
<i>Fabiana Carsoni Fernandes</i>	
<i>Paulo Coviello Filho</i>	

11. PIS / COFINS: crédito presumido nos contratos  
parceria / integração e a jurisprudência  
do CARF.....241  
*Fábio Pallaretti Calcini*
12. O papel da tributação na implementação de  
políticas ESG no agronegócio e sua interação  
com a construção da jurisprudência nos tribunais  
administrativos .....255  
*Fernanda de Matos Marques*  
*Filipe Casellato Scabora*
13. Ganho de capital no imóvel rural: Venda,  
integralização e devolução do bem pelo CARF.....289  
*Fernanda Teodoro Arantes*  
*Maria Beatriz Pereira de Souza Brito*
14. Convênio 100 e as subvenções:  
tributação pelo IRPJ e pela CSLL .....309  
*Fernando Tonanni*  
*Clarissa Torrente*
15. Subvenção para investimento no Cooperativismo:  
a recente jurisprudência do CARF as constantes  
mudanças de opinião da Receita Federal.....343  
*Leandro Bettini Lins de Castro Monteiro*  
*Amanda Oliveira Breda Rezende*
16. Tributação do Ganho de Capital na  
Alienação do Imóvel Rural.....357  
*Jordana Florismon Pescio*  
*Gabriel Hercos da Cunha*
17. Considerações acerca da incidência do PIS e da  
COFINS sobre indenização por descumprimento

contratual: consequências das chamadas cláusulas de wash out .....	371
<i>Liliane Bertelli Imura Cisotto</i>	
<i>Renato Teixeira Mendes Vieira</i>	
18. Incidência de imposto de renda sobre o ganho de capital na venda de imóvel rural, incompatibilidade da legislação.....	391
<i>Lilianne Patricia Lima Bontempo</i>	
<i>Mariana Nogueira Machado Simões</i>	
19. Questões controversas acerca da constitucionalidade do FUNRURAL na agroindústria.....	415
<i>Lucas Bevilacqua</i>	
<i>Maysa Pittondo Deligne</i>	
20. Depreciação acelerada de recursos florestais: entre a teoria e a realidade.....	431
<i>Lucas Issa Halah</i>	
21. O CARF e a incidência de contribuições previdenciárias na contratação de contribuintes individuais por parcerias rurais .....	465
<i>Cristiane Ianaqui Matsumoto</i>	
<i>Marco Aurelio Louzinha Betoni</i>	
22. Impacto do julgamento do supremo tribunal federal na ADI ° 4.735 e RE 759.244/SP na discussão sobre o crédito de PIS e COFINS das empresas comerciais exportadoras.....	479
<i>Marco Behrndt</i>	
<i>Marília de Prince Rasi</i>	

23. Demurrage na importação de ativo imobilizado e tributação pela contribuição ao PIS e COFINS..... 509  
*Nereida Horta*
24. Funrural na exportação indireta e o tema 674 da repercussão geral: o que o CARF deve admitir como prova?..... 529  
*Paulo Honório de Castro Júnior*
25. Tributação das sociedades cooperativas no cenário do agronegócio x jurisprudência administrativa ..... 549  
*Tatiana Midori Migiyama*
26. O crédito de PIS/COFINS relativo às comissões por corretagem na compra de café: Avanços e retrocessos no CARF ..... 575  
*Thais de Laurentiis*
27. Créditos de PIS e COFINS decorrentes de imposição/obrigação legal: um panorama nos julgados do CARF - Conselho administrativo de recursos fiscais e em direção à temática do ESG..... 589  
*Thales Saldanha Falek*  
*Rafael Pascoto Fugimoto*  
*Müller Cavalcanti*
28. A depreciação acelerada no agronegócio e a nova jurisprudência do CARF ..... 611  
*Tiago Conde Teixeira*  
*Márcio Henrique César Prata*
29. PIS e COFINS não cumulativos no agronegócio: o conceito de insumos e o direito ao crédito sobre os gastos com frete..... 627  
*Vanessa Marini Ceconello*

30. PIS/COFINS não-cumulativo e a interpretação do § 4º, do artigo 6º, da lei nº 10.833/03 Pelo CARF: necessária distinção entre o regime de incidência nas operações de venda da mercadoria exportada e nas prestações de serviços intermediários conexos à exportação contratados por empresa comercial exportadora.....	649
--	-----

*Raquel de Andrade Vieira Alves*

*Viviane Faulhaber Dutra de Magalhães*

31. PIS/COFINS para a agroindústria e o direito à tomada de créditos com despesas com ESG.....	677
--	-----

*Wesley Rocha*

*Ariane Costa Guimarães*

---

## Prefácio

Cara leitora e leitor,

Chega às suas mãos um livro excepcional, que aborda um assunto setorial de modo extremamente prático. *Setorial*, por tratar de um importante segmento econômico empresarial, que é o agronegócio; e *prático*, porque aborda a jurisprudência do CARF, o que implica em dizer que analisa matéria controvertida, fruto de casos concretos, julgados ou sob julgamento naquela Corte administrativo-fiscal.

Serão encontrados artigos que abordam temas vinculados ao cotidiano fiscal das empresas que atuam no agronegócio, o que gera duas constatações: ou os temas foram finalizados no âmbito administrativo e não devem ter desdobramentos judiciais, servindo de parâmetro para o setor fiscal das empresas; ou se trata de matéria que permanecerá controvertida mesmo após a decisão no CARF, o que aponta caminhos a serem seguidos em eventual debate judicial.

Os temas são atuais e importantíssimos, como a incidência do ITR nas áreas utilizadas pelo setor, a incidência de Pis e Cofins sobre diversos tipos de contratos, bem como a utilização dos créditos decorrentes dessas contribuições como insumos, a tributação das subvenções de ICMS pelo IRPJ e pela CSLL, além de aspectos da depreciação acelerada no agronegócio, dentre muitos outros aspectos.

Além do temário, dois aspectos são essenciais nesta obra: os autores e os coordenadores.

Dentre os autores verificam-se profissionais experientes no meio jurídico-tributário, vários deles com vasta experiência no CARF, seja como advogados, seja como julgadores. A singela leitura do rol de autores comprova essa afirmação.

Os coordenadores, além de também serem autores de textos na obra, o que já os inclui no rol de qualificados tributaristas, possuem também o predicado de serem pessoas agregadoras, capazes de reunir um time de escol para tratar de temas difíceis, como os que se apresentam, além de serem, todos, reconhecidos como juristas envolvidos com o setor do agronegócio.

Tudo isso aponta para um grande livro que merece sua detida atenção, e que servirá para análise dos temas envolvidos, seja internamente pelas empresas, seja para sua defesa perante as lides que eventualmente surjam.

Em síntese, trata-se de uma obra de grande valor para os contribuintes e os tribunais administrativos e judiciais, que nela terão muito material para debater.

São Paulo, setembro de 2022

*Fernando Facury Scaff*  
Professor Titular de Direito Financeiro  
da Universidade de São Paulo  
Advogado

---

## Apresentação

O Instituto de Gestão e Estudos da Tributação do Agronegócio (Ingeta) é a evolução do Grupo de Estudos da Tributação do Agronegócio (GETA). O GETA nasceu em meio ao caos instaurado na pandemia, quando se discutia muito a necessidade de votar os projetos de Reforma Tributária (PEC nº 45 e PEC nº 110).

Foi necessário reunir os melhores juristas que atuavam com tributação do agronegócio para demonstrar qual seria o impacto que os projetos trariam às cadeias produtivas do setor, como afetariam a precificação das *commodities* e possível diminuição da competitividade dos produtos brasileiros no exterior.

Inicialmente o GETA foi formado por juristas, professores, agrônomos, economistas, representantes de entidades nacionais e regionais do agronegócio e demais profissionais atuantes no setor, tendo por objetivo fomentar o debate sobre a situação e os desafios da agricultura brasileira, bem como seus anseios, as peculiaridades e as especificidades concernentes à tributação das atividades pertinentes ao setor. Com o tempo as discussões se diversificaram juntamente com o aumento no número de membros do grupo.

Devido à capilaridade e relevância que o GETA alcançou, os coordenadores decidiram idealizar o Ingeta, cujo objetivo é institucionalizar o conteúdo produzido em três grandes frentes: a) acadêmica, a partir da promoção de estudos sobre os principais problemas tributários enfrentados; b) política, no intuito de participar e auxiliar a criação e discussão das principais normas que afetam o setor; e c) eventos que promovem o debate, fortalecimento do *networking* e celebração dos resultados fruto da dedicação despendida no aprimoramento técnico da tributação do agronegócio.

Como resultado das frentes assumidas pelo Ingeta, identificou-se que a bibliografia dedicada à tributação do agronegócio carecia de um estudo dedicado à atuação do CARF na solução das contendas tributárias do setor.

As peculiaridades do agronegócio aliadas a uma legislação tributária vasta e segmentada faz com que surjam inúmeras controvérsias que somente são dirimidas por meio do contencioso fiscal. Nesse aspecto o CARF ocupa posição de destaque em matéria de tributação federal face à profundidade dos debates na solução dos litígios que afetam o setor. Fatos que justificam uma obra dedicada à atuação do Órgão escrita pelas mãos de conselheiros, ex-conselheiros e profissionais que militam pela justiça fiscal perante o CAREF.

A iniciativa de coordenar uma obra com a temática proposta exigiu dos coordenadores a reunião de um time altamente qualificado, que conta com alguns dos principais nomes no desenvolvimento dos estudos sobre a tributação do agronegócio.

Apresentamos ao leitor um precioso repertório de artigos que enfrentam, com apurada técnica, as principais controvérsias sobre tributação federal no agronegócio, escritos por um conjunto de autores cuja excelência se afere tanto pelos respectivos destaques acadêmicos quanto pelo protagonismo na atuação diária dentro do setor.

Esperamos que todos apreciem o resultado da obra, produzida com empenho e dedicação mútuos, para trazer à disposição do leitor um trabalho ímpar na literatura da tributação do agronegócio.

*Ingeta.*

O Instituto de Gestão e Estudos da Tributação do Agronegócio (Ingeta) é a evolução do Grupo de Estudos da Tributação do Agronegócio (GETA). O GETA nasceu em meio ao caos instaurado na pandemia, quando se discutia muito a necessidade de votar os projetos de Reforma Tributária (PEC nº 45 e PEC nº 110).

Foi necessário reunir os melhores juristas que atuavam com tributação do agronegócio para demonstrar qual seria o impacto que os projetos trariam às cadeias produtivas do setor, como afetariam a precificação das commodities e possível diminuição da competitividade dos produtos brasileiros no exterior.

Inicialmente o GETA foi formado por juristas, professores, agrônomos, economistas, representantes de entidades nacionais e regionais do agronegócio e demais profissionais atuantes no setor, tendo por objetivo fomentar o debate sobre a situação e os desafios da agricultura brasileira, bem como seus anseios, as peculiaridades e as especificidades concernentes à tributação das atividades pertinentes ao setor. Com o tempo as discussões se diversificaram juntamente com o aumento no número de membros do grupo.

Devido à capilaridade e relevância que o GETA alcançou, os coordenadores decidiram idealizar o Ingeta, cujo objetivo é institucionalizar o conteúdo produzido em três grandes frentes: a) acadêmica, a partir da promoção de estudos sobre os principais problemas tributários enfrentados; b) política, no intuito de participar e auxiliar a criação e discussão das principais normas que afetam o setor; e c) eventos que promovem o debate, fortalecimento do networking e celebração dos resultados fruto da dedicação despendida no aprimoramento técnico da tributação do agronegócio. Como resultado das frentes assumidas pelo Ingeta, identificou-se que a bibliografia dedicada à tributação do agronegócio carecia de um estudo dedicado à atuação do CARF na solução das contendas tributárias do setor.

As peculiaridades do agronegócio aliadas a uma legislação tributária vasta e segmentada dão ensejo a inúmeras controvérsias que somente são dirimidas por meio do contencioso fiscal. Nesse aspecto o CARF ocupa posição de destaque em matéria de tributação federal face à profundidade dos debates na solução dos litígios que afetam o setor. Fatos que justificam uma obra dedicada à atuação do Órgão escrita pelas mãos de conselheiros, ex-conselheiros e profissionais que militam pela justiça fiscal perante o CARF.

A iniciativa de coordenar uma obra com a temática proposta exigiu dos coordenadores a reunião de um time altamente qualificado, que conta com alguns dos principais nomes no desenvolvimento dos estudos sobre a tributação do agronegócio.

Apresentamos ao leitor um precioso repertório de artigos que enfrentam, com apurada técnica, as principais controvérsias sobre tributação federal no agronegócio, escritos por um conjunto de autores cuja excelência se afere tanto pelos respectivos destaques acadêmicos quanto pelo protagonismo na atuação diária dentro do setor.

Esperamos que todos apreciem o resultado da obra, produzida com empenho e dedicação mútuos, para trazer à disposição do leitor um trabalho ímpar na literatura da tributação do agronegócio.

*Ingeta*

